PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 105
PROJETO DE LEI... 108/94
AUTORIA... Antonio R. Dalin Neto

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1141 Pág. 14
Data 30/12/94

LEI Nº 083/94

SÚMULA: Denomina de **PAULINA ZALA**, a atual Praça da Paz, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de **PAULINA ZALA**, a atual Praça da Paz, localizada entre as Ruas Bandeirantes, Osório Ribas de Paula e Erasto Gaertner, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal